



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

## **Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

### **DECRETO N º 8.902, DE 04 DE JUNHO DE 2020.**

*Súmula: Altera o disposto no art. 8º, § 3º, do Decreto Municipal nº 8.815, de 18 de março de 2020, para o fim de suspender parcialmente os estágios realizados no Poder Executivo Municipal, suspendendo, também, os respectivos pagamentos.*

*A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e*

**CONSIDERANDO** *o texto do art. 84, inc. IV, c/c art. 29 da Constituição da República Federativa do Brasil, que prevê o instrumento de Decreto do Chefe do Poder Executivo com poder regulamentador;*

**CONSIDERANDO** *o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente à Prefeita Municipal a expedição de Decreto;*

### **DECRETA:**

**Art. 1º** *Fica alterado o § 3º do art. 8º do Decreto Municipal nº 8.815, de 18 de março de 2020, que passa a conter a seguinte redação:*

*Art. 8º (...)*

*§ 3º Ficam suspensos os estágios realizados no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá, suspendendo-se, em consequência, o pagamento das respectivas bolsas, exceto nos casos em que as secretarias municipais e autarquias permaneçam utilizando os serviços prestados pelos estagiários.*

*(...)*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

## **Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

---

**Art. 2º** *A suspensão dos pagamentos da bolsa dos estagiários será realizada conforme comunicação à entidade gestora do estágio.*

**Art. 3º** *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 08 de junho de 2020.*

*Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em 04 de junho de 2020, 77º da Emancipação Política.*

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
*Prefeita Municipal*